

PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO FINAL

Dispensa de Licitação nº 017/2026 – Processo nº 4.696/2026

1. Razão da Escolha do Contratado/Justificativa de Preço

Considerando a demanda solicitada, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para ambulâncias pertencente à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192, com inclusão de seguro para equipe (condutor/ passageiro) e terceiros, conforme quantidade, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa SEGUROS SURA S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 33.065.699/0001-27 ao valor total de R\$ 5.179,88 (cinco mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a grade comparativa de preços anexa aos autos.

O fornecedor foi escolhido porque, foi quem ofertou o menor preço entre os interessados, estando este dentro do valor estimado previamente, cumpriu as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, sendo que este apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.

2. Encaminhamento para Autoridade Competente

O presente procedimento de dispensa de licitação, foi realizado dentro dos trâmites previstos pelo Art. 75 da Lei 14.333/21 e pelo regulamento municipal.

O critério utilizado foi o menor preço para a escolha do adjudicatário.

Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21.

Há nos autos a previsão de recursos orçamentários compatíveis com o compromisso assumido.

Constata-se também que os requisitos de habilitação foram integralmente atendidos pela empresa vencedora.

A Razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, foram acima descritas.

Assim, encaminho ao Secretário da Pasta, para que na qualidade de autoridade competente aprecie o procedimento e, se de acordo, realize a adjudicação, homologação e, por fim, emane a autorização da contratação da empresa vencedora, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação da contratação. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Botucatu, 23 de março de 2026.

Michael Gustavo Cardoso
Agente de Contratação
RI – 5507-7

SEÇÃO DE COMPRAS